



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181  
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 01/2019/2019/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2019.

Aos Senhores (as): Magnífico Reitor, Pró-Reitores (Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Relações Internacionais), Secretários (Tecnologia da Informação e Cultura Artística), Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica

**Assunto: Regulamentação Processos de Bolsas 2019 – orientações para solicitação de empenho para os Programas de Bolsas - Ano base 2019**

Senhor Gestor de Bolsa,

1. Considerando o início das atividades que envolvem a execução orçamentária de 2019, encaminhamos as orientações referentes às solicitações de empenho de valores para os Programas de Bolsa – Ano Base 2019. Informamos que as mesmas devem ser formalizadas através de **processo administrativo** contendo as seguintes documentações, no que couber:

- a. Ofício de solicitação informando o quantitativo, valor e período de duração da bolsa;
- b. Cópia do Anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa e/ou outros atos normativos equivalentes;
- c. Cópia do Edital de seleção dos bolsistas, se houver;
- d. Cópia da Portaria de concessão da bolsa, se for o caso;
- e. Relação nominal dos bolsistas selecionados contendo os seguintes dados:
- f. Nome Completo, Número de Matrícula, CPF e Dados Bancários (conta corrente do bolsista);
- g. Acordo ou Convênio com a Entidade ao qual o professor Visitante Leitor ou Assistente está vinculado e o Plano de Trabalho ou Portaria específica do Reitor contendo o valor, prazo de vigência e o beneficiário da bolsa.

2. Ressaltamos ainda que, em atendimento ao Art. 60 da lei nº 4.320/64, o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração antes do início de execução da despesa para a realização do prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da Bolsa.

3. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral/PROPLAD, nos ramais 7366 e 7363 ou presencialmente de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Atenciosamente,

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 02/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0566055** e o código CRC **931E7D1B**.

---

Referência: Processo nº 23067.000023/2019-63

SEI nº 0566055